

RESOLUCAO DA PRESIDENCIA Nº 5/2022

Suspende o expediente no dia que menciona.

O Presidente da Federação de Futebol do Distrito Federal (FFDF), usando da atribuição privativa que lhe confere o do Estatuto Social desta Federação, e,

CONSIDERANDO que, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) suspendeu o expediente no dia 17 de junho de 2022, sexta-feira, tendo em vista o feriado de Corpus Christi no dia 16 de junho - quinta-feira;

CONSIDERANDO que, quando a CBF suspende o seu expediente, as Federações filiadas devem adotar o mesmo procedimento,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente da Federação de Futebol do Distrito Federal (FFDF) no dia 17 de junho de 2022- sexta-feira.

Art. 2º O expediente normal da FFDF retomara, após a data mencionada no artigo anterior, a partir do dia 20 de junho de 2022, segunda-feira, sempre nos dias úteis (de segunda a sexta-feira), das 13 às 19 horas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Brasília, 14 de junho de 2022.


Daniel dos Santos Vasconcelos
Presidente FFDF